



**GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**

**Ofício Nº 130/2022**

**JAGUARIBARA, 15 de dezembro de 2022.**

**Exmo. Senhor Presidente,**

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 558/2022** que dispõe sobre a **Programação Financeira Anual** para o exercício financeiro de 2023.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE  
Fortaleza/CE

---



**GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**

**Decreto Nº. 558/2022**

**de 01 de novembro de 2022.**

Dispõe sobre a Programação Financeira Anual do MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA referente ao exercício financeiro de 2023, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2023 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2023 observará a Programação Financeira Anual constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - A programação de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto mensais da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar a Programação Financeira Anual, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, em 01 de novembro de 2022.

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS												TOTAL ANO		
		JAN	FEV	MAR	ABR	1º QUADR.	MAI	JUN	JUL	AGO	2º QUADR.	SET	OUT		NOV	DEZ
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>64.500.000</b>	<b>5.354.105</b>	<b>5.357.988</b>	<b>5.202.114</b>	<b>5.179.315</b>	<b>21.093.521</b>	<b>5.655.308</b>	<b>5.201.343</b>	<b>5.174.086</b>	<b>5.199.848</b>	<b>42.324.105</b>	<b>5.821.935</b>	<b>5.358.348</b>	<b>5.239.619</b>	<b>5.755.993</b>	<b>64.500.000</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.333.000	193.661	193.801	188.163	187.339	762.964	204.556	188.135	187.149	188.081	1.530.886	210.583	193.814	189.520	208.197	2.333.000
IMPOSTOS	2.221.000	184.364	184.498	179.130	178.345	726.337	194.735	179.104	178.165	179.052	1.457.393	200.473	184.510	180.422	198.202	2.221.000
IPTU	125.000	10.376	10.384	10.082	10.037	40.879	10.960	10.080	10.027	10.077	82.023	11.283	10.384	10.154	11.155	125.000
DEMAIS	2.096.000	173.988	174.114	169.049	168.308	685.458	183.776	169.023	168.138	168.975	1.375.369	189.190	174.126	170.267	187.047	2.096.000
TAXAS	112.000	9.297	9.304	9.033	8.994	36.628	9.820	9.032	8.984	9.029	73.493	10.109	9.304	9.098	9.995	112.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	850.000	70.558	70.609	68.555	68.255	277.977	74.527	68.545	68.186	68.525	557.760	76.723	70.614	69.049	75.854	850.000
RECEITA PATRIMONIAL	366.100	30.390	30.412	29.527	29.398	119.726	32.099	29.523	29.368	29.514	240.230	33.045	30.414	29.740	32.671	366.100
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000	332	332	323	321	1.308	351	323	321	322	2.625	361	332	325	357	4.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.126.950	5.572.166	5.576.208	5.413.985	5.390.258	21.952.616	5.885.637	5.413.182	5.384.815	5.411.627	44.047.878	6.059.050	5.576.582	5.453.017	5.990.422	67.126.950
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	34.122.950	2.832.525	2.834.579	2.752.116	2.740.054	11.159.274	2.991.873	2.751.708	2.737.288	2.750.917	22.391.059	3.080.025	2.834.770	2.771.957	3.045.139	34.122.950
COTA DO FPM	24.850.000	2.062.783	2.064.279	2.004.225	1.995.441	8.126.729	2.178.828	2.003.928	1.993.427	2.003.352	16.306.264	2.243.025	2.064.418	2.018.675	2.217.619	24.850.000
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	9.272.950	769.742	770.300	747.891	744.613	3.032.545	813.045	747.780	743.861	747.565	6.084.796	837.000	770.352	753.283	827.520	9.272.950
TRANSF. ESTADO - ICMS, IPVA, IPI	9.815.000	814.737	815.328	791.608	788.139	3.209.813	860.571	791.491	787.343	791.264	6.440.482	885.927	815.383	797.316	875.893	9.815.000
OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	679.000	56.363	56.404	54.763	54.523	222.054	59.534	54.755	54.468	54.739	445.551	61.288	56.408	55.158	60.594	679.000
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	22.500.000	1.867.711	1.869.066	1.814.691	1.806.738	7.358.205	1.972.782	1.814.422	1.804.914	1.813.900	14.764.223	2.030.908	1.869.191	1.827.774	2.007.904	22.500.000
TRANSF. RECURSOS DO FUNDE	22.500.000	1.867.711	1.869.066	1.814.691	1.806.738	7.358.205	1.972.782	1.814.422	1.804.914	1.813.900	14.764.223	2.030.908	1.869.191	1.827.774	2.007.904	22.500.000
OUTRAS TRANSF. CORRENTES	10.000	830	831	807	803	3.270	877	806	802	806	6.562	903	831	812	892	10.000
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(6.563.700)	(544.849)	(545.244)	(529.382)	(527.062)	(2.146.536)	(575.500)	(529.303)	(526.529)	(529.151)	(4.307.019)	(592.456)	(545.280)	(533.198)	(585.746)	(6.563.700)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	383.650	31.847	31.870	30.942	30.807	125.466	33.638	30.938	30.776	30.929	251.746	34.629	31.872	31.166	34.237	383.650
MULTAS	16.000	1.328	1.329	1.290	1.285	5.233	1.403	1.290	1.283	1.290	10.499	1.444	1.329	1.300	1.428	16.000
DAMAIS	367.650	30.518	30.541	29.652	29.522	120.233	32.235	29.648	29.492	29.639	241.247	33.185	30.543	29.866	32.809	367.650
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.150.000</b>	<b>178.470</b>	<b>178.600</b>	<b>173.404</b>	<b>172.644</b>	<b>703.117</b>	<b>188.510</b>	<b>173.378</b>	<b>172.470</b>	<b>173.328</b>	<b>1.410.804</b>	<b>194.064</b>	<b>178.612</b>	<b>174.654</b>	<b>191.866</b>	<b>2.150.000</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000	4.150	4.153	4.033	4.015	16.352	4.384	4.032	4.011	4.031	32.809	4.513	4.154	4.062	4.462	50.000
TRASFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.100.000	174.320	174.446	169.371	168.629	686.766	184.126	169.346	168.459	169.297	1.377.994	189.551	174.458	170.592	187.404	2.100.000
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>66.650.000</b>	<b>5.532.575</b>	<b>5.536.588</b>	<b>5.375.517</b>	<b>5.351.959</b>	<b>21.796.639</b>	<b>5.843.818</b>	<b>5.374.721</b>	<b>5.346.555</b>	<b>5.373.176</b>	<b>43.734.909</b>	<b>6.015.999</b>	<b>5.536.960</b>	<b>5.414.273</b>	<b>5.947.859</b>	<b>66.650.000</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>59.077.600</b>	<b>4.904.657</b>	<b>4.908.091</b>	<b>4.770.262</b>	<b>4.750.102</b>	<b>19.333.112</b>	<b>5.170.991</b>	<b>4.769.580</b>	<b>4.745.478</b>	<b>4.768.258</b>	<b>38.787.419</b>	<b>5.318.328</b>	<b>4.908.409</b>	<b>4.803.425</b>	<b>5.260.020</b>	<b>59.077.600</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.660.425	2.794.621	2.796.557	2.718.871	2.707.509	11.017.558	2.944.737	2.718.487	2.704.902	2.717.742	22.103.427	3.027.782	2.796.736	2.737.563	2.994.917	33.660.425
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.000	2.657	2.659	2.586	2.576	10.478	2.797	2.586	2.573	2.585	21.019	2.875	2.659	2.604	2.844	32.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.385.175	2.107.379	2.108.875	2.048.804	2.040.018	8.305.076	2.223.457	2.048.507	2.038.003	2.047.931	16.662.973	2.287.672	2.109.014	2.063.258	2.262.259	25.385.175
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.489.400</b>	<b>621.706</b>	<b>622.154</b>	<b>604.168</b>	<b>601.537</b>	<b>2.449.565</b>	<b>656.460</b>	<b>604.079</b>	<b>600.934</b>	<b>603.907</b>	<b>4.914.945</b>	<b>675.687</b>	<b>622.195</b>	<b>608.496</b>	<b>668.078</b>	<b>7.489.400</b>
INVESTIMENTOS	7.137.400	592.486	592.913	575.773	573.266	2.334.437	625.606	575.688	572.691	575.524	4.683.946	643.928	592.952	579.897	636.677	7.137.400
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	352.000	29.220	29.241	28.395	28.271	115.128	30.854	28.391	28.243	28.383	230.999	31.759	29.243	28.599	31.401	352.000
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	83.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>66.650.000</b>	<b>5.526.363</b>	<b>5.530.245</b>	<b>5.374.430</b>	<b>5.351.640</b>	<b>21.782.676</b>	<b>5.827.451</b>	<b>5.373.659</b>	<b>5.346.412</b>	<b>5.372.165</b>	<b>43.702.363</b>	<b>5.994.015</b>	<b>5.530.605</b>	<b>5.411.920</b>	<b>5.928.097</b>	<b>66.567.000</b>

(1) O demonstrativo acima poderá sofrer alterações quando do conhecimento do saldo financeiro do exercício de 2021.

(2) O demonstrativo acima poderá sofrer alterações quando do conhecimento do total dos restos a pagar.



**GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e pela Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 558/2022, de 01 de novembro de 2022, que trata da PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL referente ao exercício financeiro de 2023** no Flanelógrafo do Município de JAGUARIBARA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal [www.jaguaribara.ce.gov.br](http://www.jaguaribara.ce.gov.br).

**JAGUARIBARA, 01 de novembro de 2022.**

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

---